



DECRETO Nº 7.259, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL
DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial entre os órgãos públicos, instituições e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento de ações integradas destinadas à proteção e promoção dos direitos das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO a importância da participação conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como das entidades representativas da sociedade civil sediadas no Município de Limeira do Oeste/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Limeira do Oeste/MG**, com a finalidade de planejar, promover, articular, coordenar, acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas destinadas à primeira infância, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:



- I – 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
- II – 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01** (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 01** (um) representante do Conselho Tutelar;
- V – 01** (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VI – 01** (um) representante da Pastoral da Criança;
- VII – 01** (um) representante da sociedade civil, preferencialmente pai ou mãe de criança com idade inferior a 06 (seis) anos.

§ 1º. Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. A nomeação dos membros titulares e suplentes será realizada por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A ausência de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabilizará a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º. O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões do Comitê.

§ 6º. Os Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário poderão participar do Comitê na condição de convidados permanentes, sem direito a voto.



§ 7º. O Comitê poderá convidar profissionais, técnicos e especialistas para contribuir com os trabalhos e com a análise de temas relacionados à primeira infância.

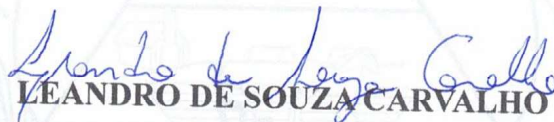
Art. 3º. A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será definida na primeira reunião ordinária, competindo ao coordenador a organização da agenda de trabalhos e a condução das atividades do Comitê.

Art. 4º. O funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será regulamentado por Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal disponibilizará a estrutura necessária ao adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 22 de julho de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal